



Data

06 de janeiro de 2021

Contribuinte n.º

195128745

Apólice n.º

008410111051

Linha Exclusiva

21 794 30 25 | 22 608 17 25

dias úteis,

das 8h30 às 19h00

arquitectos@ageas.pt

www.ageas.pt/arquitectos

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Ordem dos Arquitectos

Estimado/a Sr/a.,

A **Ordem dos Arquitectos**, contratualizou com a **AXA Portugal** agora **Ageas Portugal**, em 01 de janeiro de 2012, o **seguro de Responsabilidade Civil Profissional** para todos os seus membros.

Neste enquadramento e como membro da Ordem, confirmamos a sua adesão ao referido seguro cujo **n.º de apólice é 0084 10 111051**.

Informamos ainda, que o capital seguro é de € 25.000,00 por membro, sinistro e anuidade.

Junto enviamos a declaração comprovativa da respetiva adesão.

Como a sua satisfação é a nossa prioridade, este acordo tem como objetivo principal proporcionar-lhe ainda mais benefícios, ao reforçar a relação de parceria entre as duas entidades.

Caso necessite de alguma informação adicional, não hesite em contactar-nos.

Continuaremos a fazer por merecer diariamente a sua confiança.

Conte connosco,

Sjoerd Smeets
Diretor Geral Técnico

Tine Vandenbussche
Diretor Geral de Operações



Data

06 de janeiro de 2021

Contribuinte n.º

195128745

Apólice n.º

008410111051

Linha Exclusiva

21 794 30 25 | 22 608 17 25

dias úteis,

das 8h30 às 19h00

arquitectos@ageas.pt

www.ageas.pt/arquitectos

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Membro da Ordem dos Arquitectos

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para todos os membros da Ordem dos Arquitectos, com as seguintes características:

- | | |
|-------------------------------|---|
| • Ramo: | Responsabilidade Civil Profissional |
| • Tomador de Seguro: | Ordem dos Arquitectos |
| • N.º Apólice: | 0084 10 111051 |
| • Início: | 01 de janeiro de 2012 |
| • Termo: | 31 de dezembro de 2021 |
| • Pessoa Segura: | Jorge Augusto Pereira Araújo |
| • N.º de Cédula Profissional: | 8408 |
| • Âmbito da Cobertura: | Conforme condições particulares e especiais anexas. |

Informa-se que o seguro identificado regula-se pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 008410111051.

Pela Ageas Portugal,

Sjoerd Smeets
Diretor Geral Técnico

Tine Vandenbussche
Diretor Geral de Operações